



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DO SUL**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Elisa Vier Tan, 57, Centro – Vila Nova do Sul - RS  
Contato: (55) 3234-1080/1052  
[camaravilanova@hotmail.com](mailto:camaravilanova@hotmail.com)

**DECRETO Nº 08, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.**

*Altera o Horário de Funcionamento e decreta  
Ponto Facultativo na Câmara Municipal de  
Vereadores de Vila Nova do Sul.*

O Presidente do Legislativo, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no Regimento Interno da Câmara de Vereadores,

**CONSIDERANDO** que os dias 24 e 31 de dezembro correspondem, respectivamente, às vésperas das festividades de Natal e de Ano Novo, e que ambos recaem em uma quarta-feira;

**CONSIDERANDO** que, no exercício de 2025, o feriado de Natal será celebrado em uma quinta-feira;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reorganização das atividades administrativas e de atendimento ao público no âmbito do Poder Legislativo Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica decretado, excepcionalmente, que nos dias 24 e 31 de dezembro de 2025, o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Vereadores de Vila Nova do Sul será das 7h30mim às 12hs.

**Art. 2º** Ainda, fica decretado ponto facultativo no dia 26 de dezembro de 2025 (sexta-feira).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 22 de dezembro de 2025.

LEANDRO SILVA Assinado de forma digital  
por LEANDRO SILVA  
ANDRADE:0043 ANDRADE:00434784095  
4784095 Dados: 2025.12.22  
12:12:32 -03'00'

**Leandro Silva Andrade**  
Presidente do Legislativo

*Registre-se e publique-se.*

**Publicado no Mural**  
De: 22/12/25 a 06/01/2026  
Resp. Aguinaldo Souza Raymundo  
Aguinaldo Souza Raymundo  
Diretor Legislativo